



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 17, 18 e 21 de março de 2022.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Suyane Belchior Paraíba de Aragão**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Carlos Leonardo Teixeira Carneiro**, o Diretor de Secretaria em exercício, **Rafael Furtado Moraes**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria em exercício informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	15 de setembro de 2005
Data da última correição realizada	12 a 15 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 81, de 06 de junho de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO Período de atuação: 12 de junho de 2019; Portaria CR nº 70, de 28 de maio de 2019.

* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ROSANNA DE MOURA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	10/06/2019
TÉRCIO RENAN SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
NAIANA BATISTA CORREIA PAULINO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/07/2015
IGOR ASFOR SARMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/06/2019
FRANCISCO SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	27/03/2019
DIANA NARA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
NARA DE MOURA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/03/2020
RAFAEL FURTADO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021
NÍLVIA MANO ARAGÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2015
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	17/07/2015
CYNTHIA MAGALHAES MORENO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/04/2014
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/06/2017

OBS.: A Diretora de Secretaria (que estava de férias no primeiro dia da Correição, 17/03/2021, e de licença médica nos demais, 18 e 21/03/2021) vem cumprindo suas atividades de forma remota, em descompasso com a alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
NATALI SÁ WOTTER	15/02/2022
ANNA PAULO DE SOUZA CARMO	03/03/2022
ARIELLY ALCÂNTARA DA SILVA	03/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	01	01	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	17	02	10	-
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	01	-	01	-
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	455	378	216	173
FÁBIO MELO FEIJÃO	-	06	-	01
FILIPE BERNARDO DA SILVA	-	-	01	-
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	01	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	01	01	-	-
IVÂNIA SILVA ARAÚJO	-	-	-	01
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	06	02	02	02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	04	03	03	01
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	12	-	-	-
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	450	389	184	168
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	01	01	-	-
TIAGO BRASIL PITA	02	-	-	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	08
Total	951	783	419	354

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	70
ANDRE BRAGA BARRETO	0
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	41
FABIO MELO FEIJAO	11
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	84
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	76
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	39
Prazo médio para julgamento na unidade	58

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 14ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	28	40	68
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	14	00	14
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	44	40	84

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	117	120
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	46	43
Total de sentenças pendentes na Vara	163	163

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

- Na Vara não existem incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

- Na Vara não existiam incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC.

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	01	01	02
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	01	01	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
SUYANE BELCHIOR P. DE ARAGÃO	01	03
CARLOS LEONARDO T. CARNEIRO	01	03
Total de Embargos pendentes	02	06

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
14ª VT de Fortaleza	783	354	419	58

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	126	68

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 16 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	164	61

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 01/01/2022 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 06 processos.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	277	741

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 47 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	251	290

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.004 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 a 05	06

OBS.: Desde o início da Pandemia, a Vara passou a utilizar o rito processual do art. 335 do CPC. Somente a partir de meados de novembro de 2021, voltou a adotar o rito processual trabalhista. Na pauta de audiências, até maio de 2022, em regra, foram incluídas apenas audiências de instrução ou conciliação (quando necessário). A partir do mês de junho passarão a ser realizadas audiências com marcação automática no PJe.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 13/03/2022)
14ª VT de Fortaleza	990	1.014	199

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 08/11/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 13/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.324	1.383	1.336
Liquidação	139	86	81
Execução	3.496	3.449	3.383
Cartas Precatórias pendentes de devolução	31	10	26
TOTAL	4.990	4.928	4.826

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 28/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	268
Liquidação (do início ao encerramento)	239
Execução (do início à extinção)	990
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.003

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 18/03/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Processos na fase “Elaboração”	04	-	0059400-10.2005.5.07.0014 0001828-23.2010.5.07.0014 0120600-13.2008.5.07.0014 0195200-05.2008.5.07.0014
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	343	05/02/2014	0000541-20.2013.5.07.0014
Aguardando audiência	307	06/07/2021	0000162-35.2020.5.07.0014
Aguardando cumprimento de acordo	130	06/11/2019	0000250-10.2019.5.07.0014 0000097-69.2022.5.07.0014
Aguardando final do sobrestamento	14	13/01/2022	0000205-06.2019.5.07.0014 0000207-73.2019.5.07.0014 0000204.21.2019.5.07.0014 0000206-88.2019.5.07.0014
Aguardando prazo	201	11/02/2022	0000333-55.2021.5.07.0014 0000208-87.2021.5.07.0014
Análise	12	16/03/2022	0000307-57.2021.5.07.0014
Assinar despacho/decisão	06	17/03/2022	0001973-45.2011.5.07.0014
Assinar decisão – dependência	01	17/03/2022	0000219-82.2022.5.07.0014
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	78	07/01/2022	0000502-42.2021.5.07.0014
Conclusão ao magistrado - Dependência	01	18/03/2022	0000224-07.2022.5.07.0014
Cumprimento de Providências	31	23/02/2022	0000529-25.2021.5.07.0014 0000182-89.2021.5.07.0014 0000687-51.2019.5.07.0014 0001247-03.2013.5.07.0014
Elaborar despacho/decisão	04	08/03/2022	0000876-58.2021.5.07.0014
Elaborar sentença	94	07/10/2021	0000190-66.2021.5.07.0014
Escolher tipo de arquivamento	01	24/02/2022	0001801-93.2017.5.07.0014
Prazos Vencidos	44	17/03/2022	0000660-78.2017.5.07.0001
Preparar expedientes e comunicações	60	21/02/2022	0000522-33.2021.5.07.0014
Recebimento e remessa	03	15/03/2022	0000796-31.2021.5.07.0014
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	25	09/03/2022	0000193-84.2022.5.07.0014

OBSERVAÇÕES

Processos n^{os} **0059400-10.2005.5.07.0014, 0001828-23.2010.5.07.0014, 0120600-13.2008.5.07.0014 e 0195200-05.2008.5.07.0014**: feitos em trâmite na fase de ELABORAÇÃO, o que deve ser corrigido.

Processo n^o **0000097-69.2022.5.07.0014**: acordo vencido em 18/fevereiro/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBS: Verificar a possibilidade de extinção dos processos 205-06, 207-73, 204-21 e 206-88 (que se encontram sobrestados) na forma prevista no “ENUNCIADO Nº 03 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. CONEXÃO. Há conexão entre ação de consignação em pagamento e reclamação trabalhista quando verificada a identidade de contrato de trabalho, devendo as ações ser reunidas para que sejam decididas simultaneamente”.

Processo nº **0000208-87.2021.5.07.0014, 0000182-89.2021.5.07.0014**: CP's Executórias tramitando na fase de conhecimento. Providenciar a mudança da fase.

Processo nº **0000687-51.2019.5.07.0014**: determinado o início da liquidação (elaboração de cálculos) e feito tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0001247-03.2013.5.07.0014**: CP Executória, autuada em 2013, tramitando na fase de conhecimento. Providenciar, de imediato, a mudança da fase.

Processo nº **0000660-78.2017.5.07.0001**: considerando que o despacho foi somente para enviar ao arquivo definitivo e pelo DEJT – colocar prazo ZERO na notificação. Se for pelo sistema, colocar prazo de 1 dia.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
3. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria Regional.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	02	23/10/2020	0001853-83.2017.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	07	08/03/2022	0001859-09.2011.5.07.0014
Análise	02	17/03/2022	0001616-89.2016.5.07.0014
Assinar despacho/decisão	01	17/03/2022	0001202-86.2019.5.07.0014
Conclusão ao Magistrado	35	10/01/2022	0001941-40.2011.5.07.0014
Cumprimento de Providências	16	29/01/2022	0001057-35.2016.5.07.0014 0010017-19.2012.5.07.0014
Elaborar decisão/despacho	-	-	-
Elaborar sentença	01	11/02/2022	0001361-97.2017.5.07.0014
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	01	17/03/2022	0001404-34.2017.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	03	08/03/2022	0001322-37.2016.5.07.0014

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001057-35.2016.5.07.0014**: aguardando manifestação setor de cálculos desde 28/janeiro/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0010017-19.2012.5.07.0014: aguardando manifestação setor de cálculos desde 17/dezembro/2021.
Processo nº 0001322-37.2016.5.07.0014: intimação realizada com prazo equivocado (despacho manda citação com 48 hrs e expediente elaborado com prazo de 08 dias).

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias (mais antigo datado de 10/01/22).

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	68	20/02/2018	0002055-76.2011.5.07.0014
Aguardando Audiência	05	04/03/2022	0000840-84.2019.5.07.0014
Aguardando cumprimento de acordo	27	30/07/2020	0000788-88.2019.5.07.0014
Aguardando final do sobrestamento	78	15/09/2021	0000191-56.2018.5.07.0014
Aguardando prazo	164	14/12/2021	0001365-08.2015.5.07.0014
Análise	72	10/02/2022	0001302-80.2015.5.07.0014
Assinar despacho/decisão	16	17/03/2022	0000068-24.2019.5.07.0014
Assinar sentença	06	17/03/2022	0000261-73.2018.5.07.0014
Conclusão ao Magistrado	464	07/01/2022	0000064-84.2019.5.07.0014
Cumprimento de Providências	142	16/02/2022	0001122-30.2016.5.07.0014
Elaborar decisão/despacho	13	08/03/2022	0000960-74.2012.5.07.0014
Elaborar sentença	09	17/02/2022	0001738-39.2015.5.07.0014
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	27	17/03/2022	0000425-77.2014.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	153	18/02/2022	0000564-34.2011.5.07.0014
Recebimento e remessa	01	15/03/2022	0000916-11.2019.5.07.0014
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001365-08.2015.5.07.0014: mandado expedido em 14/dezembro/2021 cumprido somente em 14/março/2022.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (12) e "Cumprimento de providências" (84) bem como atualizar os respectivos andamentos e informações procedendo às movimentações pertinentes. Observar os termos do Provimento nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - Disciplina o procedimento a ser adotado pelas Varas do Trabalho para habilitação de créditos em processos-piloto tramitantes na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Aliações Judiciais – DEULAJ.
3. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (14 mandados pendentes na fase de execução).

DETERMINAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias (mais antigo datado de 07/01/2022).

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	107	46	02	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	150	109	112	122
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	477	836	09	21
Aguardando Resposta de Ofício	07	37	34	72
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	109	72	09	30
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	05	01	03	11
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	28	97	23
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2.134	2.083	1.209	976
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	35	227	183
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	01	04	920	534
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.330	1.361	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	642	398	1.565	1.304
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	612	386	1008	725
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	32	15	903	981
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	117	281	1.421	1.134
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	94	226	240	191
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	27	182	36	60
Painel Global/Acordos vencidos	02	02	13	26
Painel Global/BNDT	06	08	05	08
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	21	45	11	24
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	02	0	12
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	09	11	05	20
Painel Global/INFOJUD	01	04	40	18
Painel Global/RENAJUD	14	22	08	13
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	03	20	05	05
Painel Global/SERASAJUD	11	09	12	05
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	09	0	03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	1.211	1.562	128,98%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	941	823	85,02%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	952	883	91,79%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	105,93%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	106,95%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	105,49%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.419	622	43,83%	97,41%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	806	244	30,27%	67,27%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	885	366	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
14ª VT de Fortaleza	77,29%
Total da 7ª Região 1º Grau	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o exame e despacha os processos em que houve interposição de recurso, com explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais (com os correspondentes dispositivos legais). Caso o recurso seja recebido, há determinação de notificação da parte contrária para contrarrazoar; em seguida, decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, isso é certificado nos autos e o processo é encaminhado ao TRT. Exemplos: Processos 0001114-19.2017.5.07.0014; 0000617-97.2020.5.07.0014; 0000178-57.2018.5.07.0014; 0000375-07.2021.5.07.0014; 0000883-84.2020.5.07.0014.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: Processos 0000182-26.2020.5.07.0014; 0000305-92.2018.5.07.0014; 0000275-57.2018.5.07.0014.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, § 1º, CLT), durante o qual a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Ademais, a Vara científica a parte exequente ciente de que, no curso do prazo prescricional, deve informar ao Juízo a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, pois, decorrido esse lapso de 2 anos, se não houver essa informação, os autos serão enviados conclusos para decretação da prescrição intercorrente. A unidade não tem renovado periodicamente as medidas executivas, desde o início da pandemia, considerando os afastamentos por motivo de saúde e o reduzido quadro de servidores em atividade (na maior parte do tempo, apenas 09 (nove) servidores).

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza diariamente as ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT). Em relação às consultas aos Sistemas CCS e SIMBA, o Juízo entende que a utilização deles deve ocorrer de maneira excepcional - e em situações pontuais que levem a justificar a quebra de sigilo bancário; por exemplo, a alegação fundada e evidente de que a parte se utiliza de meios ardilosos para blindar seu patrimônio; contudo, quando há pedido do exequente apenas prosseguir com o feito executivo (de forma genérica - sem fundamentação devida), o requerimento é indeferido.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente, não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Em regra, a Vara não inclui em pauta de conciliação semanal os processos na fase de execução, somente sendo realizada tal inclusão quando identificada uma maior possibilidade de conciliação ou, ainda, quando há pedido de pelo menos uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara do Trabalho controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria por acompanhamento do PJe, dos relatórios SICOND e do Painel 7, utilizando, também, os recursos do GIGS, dos chips e dos lembretes nos processos (para atribuições de tarefas e observações aos servidores). Diariamente, todos os servidores enviam e-mails com as tarefas realizadas (por meio de relatórios de trabalho).

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos0000280-11.2020.5.07.0014; 0001161-22.2019.5.07.0014.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos Processos: 0001214-03.2019.5.07.0014; 0000122-53.2020.5.07.0014; 0000280-11.2020.5.07.0014; 0001161-22.2019.5.07.0014.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Segundo a Diretora de Secretaria, o assistente da Juíza Titular é responsável pelo saneamento dos processos em que não ocorre designação automática em pauta; análise e minutas dos processos com pedidos de antecipação de tutela; minutas de sentenças de processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiros e embargos de declaração; ademais, ele também é responsável pela análise e minuta de processos com pedido de homologação de acordo. Sua meta semanal é a elaboração de 16 minutas de sentença de mérito (com elaboração de planilha de cálculos), de sentenças de embargos de declaração, de despachos e de decisões em geral (sobretudo de processos na fase de conhecimento - pedidos de tutela, liminar e perícia - mais complexos). Já a assistente do Juiz Substituto Vinculado é responsável por minutas dos processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiros e embargos de declaração. Ademais, também é responsável pelas minutas de embargos à execução, de exceção de pré-executividade e de impugnação aos cálculos, além de despachos diversos (normalmente, os relacionados aos feitos executivos). Sua meta é a elaboração mensal de 90 minutas de sentença de mérito (com elaboração de planilha de cálculos), de sentenças de embargos de declaração, de despachos e de decisões em geral (sobretudo de processos na fase de execução - embargos à execução, exceção de pré-executividade e impugnação aos cálculos).

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. Em regra, as sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela Vara e homologados, com intimação das partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §º, da CLT. Caso haja impugnação aos cálculos, a parte adversa é notificada, para fins de manifestação, e, em seguida, o processo é concluso para julgamento. Nos casos de maior complexidade e de forma excepcional, a parte executada é notificada para apresentar os cálculos ou depositar o valor de honorários periciais para fins de nomeação de perito(a).

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PjeCalc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Neste período da pandemia, inicialmente, a parte reclamante era notificada, via DEJT, para entrar em contato com a vara, por e-mail, para fins de agendamento da data de comparecimento à Secretaria (para entrega e recebimento do documento). Atualmente, com a flexibilização das medidas sanitárias relacionadas à pandemia e o retorno à normalidade do atendimento ao público, não há mais agendamento, pois a parte pode comparecer à Vara em qualquer horário do expediente. Existem 31 Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, o credor fica ciente de que deve comunicar eventual descumprimento ao juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada, sob pena de se presumir a respectiva quitação. Exemplos: 0000857-52.2021.5.07.0014; 0000928-54.2021.5.07.0014; 0000238-25.2021.5.07.0014.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Segundo a Diretora de Secretaria, na fase de conhecimento, os reclamantes costumam requerer que, em sendo a reclamação trabalhista julgada parcial ou totalmente procedente, e após o trânsito em julgado, o Juízo inicie a execução trabalhista com a utilização de todos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

convênios cabíveis (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS, BNDT, dentre outros), e, sendo o caso, promova a Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Nas audiências em que são firmados os acordos, os reclamantes também fazem o mesmo pedido em caso de inadimplemento. Assim, na decisão de início da execução, o Juízo determina que, após a tentativa de bloqueio de valores e inclusão da parte reclamada no BNDT, já seja instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) com a consequente adoção das medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da parte executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD e CNIB - restrições de intransferibilidade), até o limite da dívida em execução (art. 855-A, § 2º, CLT), como tutela de urgência de natureza cautelar. Ato contínuo, os sócios da empresa executada são citados para manifestação no prazo de 15 dias; e, após o decurso do referido prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do IDPJ. Exemplos: Processos 0000270-35.2018.5.07.0014; 0000817-41.2019.5.07.0014.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após o término da fase de liquidação do julgado, se não há pedido nos autos, a parte exequente é intimada para, no prazo de 5 dias, requerer a execução, nos termos do art. 878 da CLT, sob pena de envio do processo ao arquivo provisório e início do curso do prazo prescricional. Nesse diapasão, caso haja manifestação do exequente, o processo executivo inicia-se com a citação da parte executada; todavia, se não houver requerimento de início da execução, a ação judicial é enviada ao arquivo provisório, para fins de decurso do prazo prescricional.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. As perícias são designadas no momento da audiência (com a indicação de peritos cadastrados no Sistema AJ/JT), com a concessão de prazo para que as partes indiquem assistentes técnicos e quesitos, bem como de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. As partes também são cientificadas do prazo para manifestação após a entrega do laudo e da data da audiência de instrução.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia processos para o CEJUSC quando entende necessário no caso concreto ou quando há solicitação do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSICÃO
17 - IGest – Janeiro a dezembro 2021	1.329º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.367º
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	1.353º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.389º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.345º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.322º
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	1.320ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	8.120.608,45	15.011.952,74	2.904.015,42
Decorrentes de acordo	6.025.349,79	6.155.609,92	1.346.535,67
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.063.397,99	419.517,54	36.872,41
TOTAL	16.209.356,23	21.587.080,20	4.287.423,50

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	292.742,83	230.039,33	39.713,96
Contribuição Previdenciária	2.425.195,34	2.068.237,48	482.938,60
Imposto de Renda	133.458,28	304.725,68	32.836,12
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.851.396,45	2.603.002,49	555.488,68

*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, compareceu à 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza o Doutor Antonio Franco Almada Azevedo, inscrito na OAB/CE sob o número 20.964. Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, o causídico solicitou que se registrasse em Ata o quanto esse ambiente híbrido e telepresencial tem se colocado à disposição das partes no sentido de dar mais celeridade, de melhorar o contato do magistrado com a parte e com advogados. E, especialmente na 14ª Vara, esse ambiente tem sido muito bem aproveitado pelos magistrados, seja pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, ou pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, os quais têm conduzido muito bem as audiências híbridas e as telepresenciais, com amplo acesso aos advogados, ouvindo e dando andamento àqueles que queiram despachar em algum processo. Em seguida, o causídico, que lida há mais de uma década na Justiça do Trabalho e atua em vários processos, tanto pelo reclamante quanto pelo reclamado, acrescentou que a visão das partes é no sentido de que o ambiente híbrido está sendo muito bem sucedido. Portanto, o Senhor advogado roga que esse ambiente seja cada vez mais fomentado e prolongado. E, como sugestão, cita uma experiência exitosa, que houve no TRT14, mais especificamente na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste – Rondônia, Unidade que tem uma ótima experiência de utilização do *google voice* nas audiências de instrução, o qual reduz a termo, automaticamente, tudo o que se fala, cabendo ao chefe de audiências fazer apenas alguns reparos de correção de ortografia etc., obtendo um ganho substancial neste sentido. Por fim, o causídico parabenizou o trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza de forma geral.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Deve a Diretora de Secretaria observar o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ;

14.1.2. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.3. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.4. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.6. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Observar a Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, habilitando, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências;

14.1.10. Elaborar e implementar estratégia para que a Vara evolua no ranking do IGest, identificando quais procedimentos de gestão e atividades da Vara devem ser priorizados e/ou aperfeiçoados, de modo a obter melhores resultados estatísticos.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (**notadamente para os feitos do rito sumaríssimo, que estão superiores aos do ordinário**), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza; **informar à Corregedoria, no prazo de dez dias, as providências adotadas a esse respeito;**

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.5. Velar para que a Diretora de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.6. Elaborar e executar estratégia para diminuir o estoque de sentenças, de forma regular e ordinária, notadamente para os processos com prazo superior a 30 (trinta) dias nesse estágio de tramitação;

14.2.7. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo que tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.8. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.10. Utilizar o período de 07 a 20 de janeiro, durante o qual há suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências, para a lavratura de sentenças, bem como para o impulsionamento de processos em fase de execução.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Rafael Furtado Moraes, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, manifestou o contentamento por estar realizando o encerramento dos trabalhos correicionais presencialmente, ainda que a pandemia ainda persista, embora com menos intensidade, e conversar pessoalmente, dialogando com o Diretor de Secretaria, com servidores e magistrados. Em sequência, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria em exercício, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação, por ser uma Vara relativamente nova, com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução, sugerindo, inclusive, que sejam observadas algumas práticas da 1ª, 2ª, e 11ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que reduziram significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. O Senhor Corregedor Regional expressou, ainda, preocupação acerca do elastecimento verificado nos prazos de realização de audiências, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, em que predomina a prova oral, e que não pode perder sua identidade de agir com urgência para a entrega da prestação jurisdicional, visando dar respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura, por lidar com prestação de natureza alimentícia. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de todos os servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter mantido contato com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, que se encontra afastada por motivo de saúde,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

e se reunido pessoalmente com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Rafael Furtado Moraes, e enunciado o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, do PAINEL 7-iGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada unidade Judiciária e a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, bem como os processos que podem ser priorizados de acordo com a decisão dos Magistrados e da gestora, para que o impulso daquele processo atue positivamente nos indicadores do iGest. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, agradeceu a todos os servidores e estagiários, afirmando que eles estão sempre ao seu lado, “chegam juntos”, são compreensivos e trabalham coletivamente. Em seguida, fez um agradecimento especialmente ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Rafael Furtado Moraes, que tem se dedicado bastante nesses últimos meses, inclusive reduzindo alguns prazos com a ajuda da Secretaria. Por fim, a Magistrada agradeceu ainda ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, com quem divide a administração da Vara e tem lhe tem prestado decisivo auxílio na condução das audiências e na manutenção dos prazos da Vara.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Rafael Furtado Moraes, agradeceu a toda a equipe, afirmando que todos prezam pelo ambiente de trabalho, fazendo com que este flua harmonicamente e graças a todos os servidores, estagiários, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, que são pessoas tranquilas, sem estresse, é que a Vara está atravessando esse período tão conturbado sem sobressaltos, inclusive devido aos sérios desfalques verificados no quadro de pessoal.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, magistrados tecnicamente preparados e conscientes do importantíssimo papel desempenhado em prol da sociedade, que almeja uma Justiça célere e de qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício, Rafael Furtado Moraes, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 48 minutos do dia 21 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 21 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional